

LEI N.º 393, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965.

Dispõe sobre auxílio ao Ginásio Rio Preto e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar ao Ginásio Rio Preto, desta cidade, no ano de 1966, com a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a fim de auxiliar os alunos pobres que não tem condições de estudar.

Art. 2º A Verba para auxílio de que trata o artigo anterior, será incluída no orçamento para o exercício de 1966, excluindo do mesmo a verba de ajuda de custo aos vereadores, que é de igual importância.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 19 de novembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo